



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2045

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 24 de Agosto de 2017



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2804/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 82/2017
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 89/2017

Itatiba, 21 de agosto de 2017.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.20 e 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes para retomada da sessão pública do pregão acima, para a divulgação do resultado da análise das amostras, retomada dos itens 01, 03 e 04 e demais providências, que será realizada no dia **30/08/2017 às 14:00 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 24/08/2017 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Flávio Augusto Vicentini
Pregoeiro

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 91/2017, Edital Nº 98/2017, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição e instalação de divisórias e portas para divisórias. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 06 de setembro de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

Aviso de Adiantamento - Pregão Presencial Nº 87/2017, Edital Nº 94/2017, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Locação de concentrador de oxigênio e ventilador. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 24 de agosto de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca., **ficará adiado sem data prevista**. Informações: tel.(011)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2068/2017
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 93/2017
PREGÃO Nº 11-86/2017

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, recarga e teste hidrostático de extintores e aquisição de suportes para extintores.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE M

Lote 3 - 50 PC, EXTINTOR DE H2O 10 LITROS - CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - IMC, valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e valor total de R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais)

Lote 5 - 50 PC, EXTINTOR PQS 4 KG - CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - IMC, valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) e valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)

Lote 7 - 50 PC, EXTINTOR CO2 - 06 KG - CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - TOTAL, valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Lote 11 - 1 PC, EXTINTOR PQS 20 KG - CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - IMC, valor unitário de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP

Lote 8 - 158 PC, EXTINTOR PQS TIPO ABC - 06 KG - CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - ACEPEX, valor unitário de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais) e valor total de R\$ 19.434,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

FABIANA REGINA BALDIN - ME

Lote 1 - 100 PC, SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR - CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - LCCM, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

Lote 2 - 100 UN, SUPORTE DE PAREDE P/EXTINTOR - CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - LCCM, valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Lote 4 - 50 PC, EXTINTOR PQS 8 KG - CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - METALCASTY, valor unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) e valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)

Lote 6 - 50 PC, EXTINTOR CO2 4 KG - CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - METALCASTY, valor unitário de R\$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 13.995,00 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais)

Lote 9 - 50 PC, EXTINTOR PQS 6 KG - CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - METALCASTY, valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) e valor total de R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais)

Lote 10 - 40 PC, EXTINTOR PQS 12 kg - CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - METALCASTY, valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e valor total de R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)

Lote 12.1 - 1335 UN, TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES, Marca - BRASTON, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 17.355,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

Lote 12.2 - 172 UN, RECARGA DE EXTINTORES PQS 8KG., Marca - BRASTON, valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais)

Lote 12.3 - 18 UN, RECARGA EXTINTOR PQS 12 kg, Marca - BRASTON, valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 1.062,00 (um mil sessenta e dois reais)

Lote 12.4 - 166 UN, RECARGA DE EXTINTORES CO2 6KG, Marca - BRASTON, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)

Lote 12.5 - 143 UN, RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG., Marca - BRASTON, valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 7.007,00 (sete mil sete reais)

Lote 12.6 - 204 UN, RECARGA DE EXTINTORES PQS 4KG, Marca - BRASTON, valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil cem reais)

Lote 12.7 - 83 UN, RECARGA DE EXTINTORES PQS 6KG, Marca - BRASTON, valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 3.237,00 (três mil duzentos e trinta e sete reais)

Lote 12.8 - 522 UN, RECARGA DE EXTINTORES AP 10L, Marca - BRASTON, valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e valor total de R\$ 14.094,00 (quatorze mil noventa e quatro reais)

Lote 12.9 - 22 UN, RECARGA DE EXTINTORES ABC 8KGS, Marca - BRASTON, valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 1.298,00 (um mil duzentos e noventa e oito reais)

Lote 12.10 - 3 UN, RECARGA DE EXTINTORES PQS 20KGS., Marca - BRASTON, valor unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) e valor total de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 14 de agosto de 2017

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 195/2017
PREGÃO 72/2017
PROCESSO 2833/2017

Aos 04 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600,

Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças de veículos.

FORNECEDOR: ARPOADOR COM. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS MANUTENÇÃO E SERV. LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA RESTINGA, nº 54, SÃO PAULO/SP

BAIRRO: TATUAPE

CIDADE: SÃO PAULO

ESTADO: SP

CEP: 03065-020

TELEFONE: (11) 2941-9092

FAX:

CPF/CNPJ: 19.087.538/0001-03

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Item 1 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Peugeot, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 41% (quarenta e um inteiros por cento).

Item 2 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Facchini, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 39% (trinta e nove inteiros por cento)

Item 3 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Citroen, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 41% (quarenta e um inteiros por cento).

Item 4 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Volare, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 40% (quarenta inteiros por cento).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURA

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARPOADOR COM. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS MANUTENÇÃO E

SERV. LTDA - ME
SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA LEITE
RG: 16.606.201 CPF: 181.762.208-09

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 196/2017
PREGÃO 72/2017
PROCESSO Nº 2833/2017

Aos 04 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças de veículo.

FORNECEDOR: AUTODIESEL COM DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DR. MOISES KAHAN, nº 47, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: BARRA FUNDA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 01139-040
TELEFONE: (11) 3619-3111 **FAX:** (11) 3619-3111
CPF/CNPJ: 57.441.008/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 05 DIAS

Itens Registrados:

Item 1 – Peças/Acessórios originais de primeira linha Ford Pesado, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 41% (quarenta e um inteiros por cento).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira

Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.
Tiragem: 3.000 exemplares

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
DORGIVAL ANTERO DA SILVA JÚNIOR
RG: 28.681.017-7 CPF: 213.132.068-06

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 197/2017
PREGÃO 72/2017
PROCESSO 2833/2017

Aos 04 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças de veículo.

FORNECEDOR: BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV MIRIAM, nº 432, CARAPICUIBA/SP
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CARAPICUIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 06320-060
TELEFONE: 11/4184-3138 **CPF/CNPJ:** 19.116.545/0001-96
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO

Itens Registrados:

Item 1 – Peças/Acessórios originais de primeira linha Mercedes Benz, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 45,50% (quarenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento)

Item 2 – Peças/Acessórios originais de primeira linha Mitsubishi, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 41% (quarenta e um inteiros por cento).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da

presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP
JEFFERSON GABRIEL DA SILVA
RG: 32.021.974-4 CPF: 316.380.258-35

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 198/2017
PREGÃO 72/2017
PROCESSO 2833/2017

Aos 04 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças de veículo.

FORNECEDOR: CURIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV DR TIMOTEU PENTEADO, nº 5014, GUARULHOS/SP
BAIRRO: VILA GALVÃO
CIDADE: GUARULHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 07061-003
TELEFONE: (11) 2382-6907 **CPF/CNPJ:** 11.934.124/0001-60
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO

Itens Registrados:

Item 1 – Peças/Acessórios originais de primeira linha Renault, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 41% (quarenta e um inteiros por cento).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CURIÓ SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
ROBSON CRUZ
RG: 9.994.987-8 CPF: 018.068.638-04

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 199/2017
PREGÃO 72/2017
PROCESSO 2833/2017

Aos 04 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças de veículo.

FORNECEDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO SERRANO, nº 157, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: LIMÃO
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02551-060
TELEFONE: (11) 3857-0244 **FAX:** (11) 3965-2964 **CPF/**
CNPJ: 52.018.330/0001-08
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO

Itens Registrados:

Item 1 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Caterpillar, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 36% (trinta e seis inteiros por cento).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA
ADEMIR DE MORAES SILVESTRE
RG: 6.064.563-5 CPF: 702.064.228-49

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 200/2017
PREGÃO 72/2017
PROCESSO 2833/2017

Aos 08 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças de veículos.

FORNECEDOR: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA-EPP
ENDEREÇO: RUA FARAH DIB BECHARA, nº 14, CARAPICUIBA/SP
BAIRRO: JARDIM DAS BELEZAS
CIDADE: CARAPICUIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 06315-140
TELEFONE: (11) 4254-2319 **FAX:**
CPF/CNPJ: 13.365.229/0001-71
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO

Itens Registrados:

Item 1 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Dynapac, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 35% (trinta e cinco inteiros por cento).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA-EPP
ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA
RG: 15.618.424-2 CPF: 042.913.668-41

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 201/2017
PREGÃO 72/2017
PROCESSO 2833/2017

Aos 07 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças de veículo.

FORNECEDOR: FERRARINI COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BOA ESPERANÇA, nº 375, BAURU/SP
BAIRRO: VILA SEABRA
CIDADE: BAURU **ESTADO:** SP **CEP:** 17060-010
TELEFONE: (014)3232-4551 **FAX:** (14)3232-9494
CPF/CNPJ: 60.345.675/0001-02
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Item 01 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Fiat Allis, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 71% (setenta e um inteiros por cento).

Item 02 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Valtra, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 36% (trinta e seis inteiros por cento).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FERRARINI COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
GUILHERME RODRIGUES DE CARVALHO ANDRADE
RG: 46.173.469-2 CPF: 383.635.298-26

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 202/2017
PREGÃO 72/2017
PROCESSO 2833/2017

Aos 08 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças de veículos.

FORNECEDOR: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI -ME
ENDEREÇO: RUA DO GLICERIO, nº 733, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: LIBERDADE
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 01514-001
TELEFONE: (11)3271-1322/ 3271-0663
CPF/CNPJ: 22.713.728/0001-01
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Item 01 - Peças/Acessórios originais de primeira linha VW Leve, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 61,50% (sessenta e um inteiros e cinquenta centésimos por cento)

Item 02 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Muller, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 33,50% (trinta e três inteiros e cinquenta centésimos por cento)

Item 03 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Valmet, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 39,50% (trinta e nove inteiros e cinquenta centésimos por cento)

Item 04 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Randon, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 34,50% (trinta e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados,

a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
EIRELI -ME

ALEXANDRE LUIZ BECCARE
RG: 26.172.826-X CPF: 251.947.628-10

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 203/2017
PREGÃO 72/2017
PROCESSO 2833/2017

Aos 07 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças de veículo.

FORNECEDOR: LINCETRATOR COM IMP EXP EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, nº 4075, CATANDUVA/SP
BAIRRO: JARDIM PAULISTA
CIDADE: CATANDUVA **ESTADO:** SP **CEP:** 15803-160
TELEFONE: 0017-3531-0080 **CPF/CNPJ:** 11.371.179/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Item 01 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Case, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 36%(trinta e seis inteiros por cento)

Item 02 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Komatsu, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 36% (trinta e seis inteiros por cento)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores

registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LINCETRATOR COM IMP EXP EIRELI - EPP
VANDIR JORGE FILHO
RG: 44.087.743-X CPF: 330.934.338-35

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 204/2017
PREGÃO 72/2017
PROCESSO 2833/2017

Aos 04 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças de veículo.

FORNECEDOR: MULTI TRUCK PECAS E SERV ITATIBA LTDA-ME
ENDEREÇO: AV OLGA TARRUSSELLO GEROMEL, nº 327, ITATIBA/SP
BAIRRO: JARDIM SÃO LUIZ II
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13253-090
TELEFONE: (011)4524-5839 **FAX:** (011)4524-5839
CPF/CNPJ: 04.126.930/0001-47
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Item 01 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Fiat, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 56% (cinquenta e seis inteiros por cento).

Item 02 - Peças/Acessórios originais de primeira linha VW Pesado, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 61% (sessenta e um inteiros por cento)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MULTI TRUCK PEÇAS E SERV ITATIBA LTDA-ME
LUIS ANDRÉ FURTADO GOUVEIA
RG: 19.516.654 -1 CPF: 137.544.538-31

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 205/2017
PREGÃO 72/2017
PROCESSO 2833/2017

Aos 04 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças de veículo.

FORNECEDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, nº 936, GUARULHOS/SP
BAIRRO: VILA FLÓRIDA
CIDADE: GUARULHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 07130-000
TELEFONE: 11 - 2440-3853 **FAX:** 11 - 2401-1003
CPF/CNPJ: 69.330.264/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Item 01 - Peças/Acessórios originais de primeira linha JCB, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 33,50% (trinta e três inteiros e cinquenta centésimos por cento)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
JOÃO RIBEIRO DA SILVA
RG: 12.154.044-3 CPF: 933.327.428-68

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 206/2017
PREGÃO 72/2017
PROCESSO 2833/2017

Aos 04 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças de veículo.

FORNECEDOR: RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE PRUDENTE, nº 902, CAMPINAS/SP
BAIRRO: JARDIM ALTO DA BARRA
CIDADE: CAMPINAS **ESTADO:** SP **CEP:** 13090-820
TELEFONE: (19)3294-1405 **FAX:** (19)3295-5846
CPF/CNPJ: 03.791.603/0001-47
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Item 01 - Peças/Acessórios originais de primeira linha General Motors, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 56,50% (cinquenta e seis inteiros e cinquenta centésimos por cento)

Item 02 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Ford Leve, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 39,75% (trinta e nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
WALTER THADEU SIMÕES OLIVEIRA
RG: 5.021.448-2 CPF: 564.363.278-00

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 207/2017
PREGÃO 72/2017
PROCESSO 2833/2017

Aos 04 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 72/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de peças de veículo.

FORNECEDOR: ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP
ENDEREÇO: RUA MANUEL GAYA, nº 948, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: VILA NOVA MAZZEI
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02313-000
TELEFONE: 11/2229-5181 **CPF/CNPJ:** 23.340.816/0001-60
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Item 11 - Peças/Acessórios originais de primeira linha Iveco, valor do desconto sobre os preços constantes na TABELA DO FABRICANTE, vigente na data de abertura das propostas é de 45,50% (quarenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 72/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 72/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP
ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS
RG: 20.215.976-0 CPF: 251.677.368-46

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 208/2017
PREGÃO 77/2017
PROCESSO 2704/2017

Aos 07 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 77/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, nº 1105, LEME/SP
BAIRRO: GROSSKLAUSS
CIDADE: LEME **ESTADO:** SP **CEP:** 13610-831
TELEFONE: (19)3573-7300 **FAX:** (19)3573-7301
CPF/CNPJ: 65.817.900/0001-71
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Total
1	1.05.03.0546.6	CO	BAYER	500	5,525	2.762,50
RIVAROXABANA, 15 MG COMPRIMIDO						
2	1.05.18.0025.8	CO	ABBOTT	2000	1,750	3.500,00
DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO						
3	1.05.18.0072.0	CO	BAYER	500	3,180	1.590,00
DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 77/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 77/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será

imediate após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
EROS CARRARO
RG: 22.370.122-1 CPF: 253.912.708-80

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 209/2017
PREGÃO 77/2017
PROCESSO 2704/2017

Aos 07 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 77/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: LGO EX 3, nº S/N, CATALÃO/GO
BAIRRO: DIMIC
CIDADE: CATALÃO **ESTADO:** GO **CEP:** 75709-685
TELEFONE: (16) 3995-9400 **CPF/CNPJ:** 12.420.164/0003-19
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Valor unitário	Total
1	1.05.01.0190.9	AP	JANSSEN-CILAG	06	9.534,58	57.207,48
USTEQUINUMABE 45MG/0,5ML FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL						
2	1.05.03.0498.2	CO	JANSSEN-CILAG	1.400	9,96	13.944,00
METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO						
3	1.05.03.0520.2	CO	JANSSEN-CILAG	1.950	71,47	139.366,50
ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO						
4	1.05.03.0544.0	CO	MERCK	400	1,93	772,00
EZETIMIBA, ASSOCIADO A SINVASTATINA, 10MG + 20 MG COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 77/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 77/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será

imediate após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CM HOSPITALAR LTDA
ELISÂNGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 28.250.119-8 CPF: 251.113.738-02

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 210/2017
PREGÃO 77/2017
PROCESSO 2704/2017

Aos 07 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 77/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ MAGGIONI, nº 2727, RIBEIRÃO PRETO/SP
BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL
CIDADE: RIBEIRÃO PRETO **ESTADO:** SP **CEP:** 14072-055
TELEFONE: (16)2101-9501 **CPF/CNPJ:** 12.420.164/0001-57
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0204.2	AP	NOVARTIS	17	5.096,42	86.639,14
OCTREOTIDA, SAL ACETATO, 30 MG, PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL, C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO FRASCO-AMPOLA						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 77/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 77/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CM HOSPITALAR LTDA
ELISÂNGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 28.250.119-8 CPF: 251.113.738-02

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 211/2017
PREGÃO 77/2017
PROCESSO 2704/2017

Aos 08 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 77/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ENDEREÇO: AVN SAUDADE, nº 45, POÇOS DE CALDAS/MG
BAIRRO: CAMPO DA MOGIANA
CIDADE: POÇOS DE CALDAS **ESTADO:** MG **CEP:** 37701-331
TELEFONE: 35 3721-3913/19 3522-5800 **FAX:** 19 3522-5804
CPF/CNPJ: 67.729.178/0004-91
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:						
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Valor unitário	Total
1	1.05.01.0124.0	AP	ISOFARMA	3000	0,229	687,00
CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML						
2	1.05.03.0194.0	CO	GEOLAB	500	0,400	200,00
AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO						
3	1.05.03.0242.4	CO	SANDOZ	500	0,420	210,00
CLOPIDOGREL, 75 MG COMPRIMIDO						
4	1.05.03.0547.4	CP	GEOLAB	500	1,100	550,00
TANSULOSINA, 0,4 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA CÁPSULA						
5	1.05.06.0040.9	CO	MEDQUIMICA	500000	0,085	42.500,00
NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO						
6	1.05.14.0026.8	CO	MERCK	500	0,324	162,00
FINASTERIDA, 5 MG COMPRIMIDO						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 77/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 77/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será

imediatamente após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
MARCOS DA COSTA SANTOS
RG: 38.913.123-4 CPF: 438.630.998-50

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 212/2017
PREGÃO 77/2017
PROCESSO 2704/2017

Aos 08 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 77/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV JOSÉ SEVERINO, nº 3530, CATALÃO/GO
BAIRRO: VEREDA DOS BURITIS
CIDADE: CATALÃO **ESTADO:** GO **CEP:** 75709-616
TELEFONE: (64) 3442-8081 **FAX:** (13) 3228-8700
CPF/CNPJ: 04.027.894/0003-26
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:						
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0490.7	CO	SANOFI	20.000	0,313	6.260,00
DISSULFIRAM, 250 MG COMPRIMIDO						
2	1.05.06.0060.3	CP	RANBAXY	70.000	0,350	24.500,00
NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA						
3	1.05.18.0095.9	CO	BOEHRINGER	500	5,564	2.782,00
EMPAGLIFOSINA 25 MG, COMPRIMIDO						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 77/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 77/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será

imediatamente após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
JÚLIA BARBOSA BRANDÃO
RG: 43.862.681-3 CPF: 338.456.178-37

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 213/2017
PREGÃO 77/2017
PROCESSO 2704/2017

Aos 16 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 77/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: HOSP - LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ST SIA/SUL TRECHO 3 LOTES 625/695, nº 1, BRASÍLIA/DF
BAIRRO: SIA
CIDADE: BRASÍLIA **ESTADO:** DF **CEP:** 71200-030
TELEFONE: (11)5053-5914 - 2185-3437 **FAX:** (11)5053-5918
CPF/CNPJ: 06.081.203/0001-36
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:						
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Valor unitário	Total
1	1.05.01.0062.7	CX	ROCHE	17	1,059,31	18.008,27
BEVACIZUMABE, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 4 ML						
2	1.05.03.0542.3	CO	ASTRAZENECA	500	0,45	225,00
METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO						
3	1.05.18.0029.0	CO	ASTELLAS	2.000	4,88	9.760,00
SUCCINATO DE SULFENACINA, 10 MG, COMPRIMIDO						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 77/2017.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 77/2017.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HOSP - LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
RG: 28.797.194-6 CPF: 269.059.828-06

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 214/2017
PREGÃO 77/2017
PROCESSO 2704/2017

Aos 07 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 77/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. NUTR. LTDA

ENDEREÇO: RUA CUSSY JUNIOR, nº 13-12, BAURU/SP

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BAURU **ESTADO:** SP **CEP:** 17015-022

TELEFONE: 14/3366-6900 **CPF/CNPJ:** 02.786.436/0001-83

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0522.9	CO	KETOSTERIL	28.000	3,84	107.520,00

AMINOÁCIDOS ASSOCIADOS COMPRIMIDO - 3-metil-2-oxo-valerato de cálcio (alfa-ceto-análogo da isoleucina) 67 mg, 4-metil-2-oxo-valerato de cálcio(alfa-ceto-análogo da leucina) 101 mg, 2-oxo-3-fenil-propionato de cálcio (alfa-ceto-análogo da fenilalanina) 68 mg, 3-metil-2-oxo-butilrato de cálcio (alfa-ceto-análogo da valina) 86 mg, 2-hidróxi-4-metil-tio-butilrato de cálcio (alfa-hidróxi-análogo da metionina) 59 mg, monoacetato de lisina (lisina 75 mg) 105 mg, treonina 53 mg, triptofana 23 mg, histidina 38 mg, tirosina 30 mg, teor de nitrogênio / comprimido revestido: 36 mg, Cálcio / comprimido revestido:1,25 mmol = 50 mg.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 77/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 77/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A

publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. NUTR. LTDA
LILIANA RENATA PIRES CORREIA
RG: 27.713.330-0 CPF: 200.110.588-62

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 215/2017
PREGÃO 77/2017
PROCESSO 2704/2017

Aos 08 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 77/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

ENDEREÇO: AV AGUA FRIA, nº 981, SÃO PAULO/SP **BAIRRO:** AGUA FRIA

CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02333-001

TELEFONE: (11) 2204-9177 / 2997-9177 **FAX:** (11) 2204-5996

CPF/CNPJ: 43.295.831/0001-40

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Valor unitário	Total
1	1.05.01.0043.0	CX	ELI LILLY	80	68,69	5.495,20

2	1.05.02.0143.1	FR	NOVARTIS	195	3.027,45	590.352,75
3	1.05.03.0189.4	CO	NOVARTIS	3400	0,749	2.546,60
4	1.05.03.0190.8	CO	NOVARTIS	1500	5,129	7.693,50
5	1.05.18.0046.0	AP	ELI LILLY	280	32,19	9.013,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 77/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 77/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente

Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JÚNIOR
RG: 7.866.931-5 CPF: 034.113.418-07

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 216/2017
PREGÃO 77/2017
PROCESSO 2704/2017

Aos 09 dias do mês de agosto de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 77/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/08/2017, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: PORTAL LTDA

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMOES, nº 22, SÃO PAULO/SP **BAIRRO:** SUZANA

CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 05630-010

TELEFONE: (11) 3773-7170 / 3740-7170

CPF/CNPJ: 05.005.873/0001-00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Valor unitário	Total
1	1.05.01.0201.8	AP	NOVO NORDISK	80	92,81	7.424,80

2	1.05.01.0205.0	AP	NOVO NORDISK	100	147,94	14.794,00
3	1.05.03.0539.3	CP	VENVANSE	924	8,80	8.131,20
4	1.05.18.0074.6	AP	NOVORAPID	80	30,45	2.436,00
5	1.05.18.0086.0	AP	NOVO NORDISK	80	35,41	2832,80

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 77/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 77/2017.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 §2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTAL LTDA
THATYANA OLIVEIRA ALVES DE ANGELO
RG: 27.321.077-4 CPF: 273.314.728-52

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA
RG 33.155.862-2

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

DECRETO

DECRETO Nº 6.965, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

"Institui a Comissão Coordenadora de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, e dá outras providências".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação,

Considerando a Lei Municipal nº 4.845, de 24 de julho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação,

Considerando a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Coordenadora de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos seguintes membros:

I - Anderson Wilker Sanfins, Secretário da Educação;

II - Camila Polo da Nóbrega Nardin, Supervisora de Ensino;

III - Rita Aparecida Netto Piffer, Supervisora de Ensino;

IV - Roselene Bardi Fonseca, Supervisora de Ensino;

V - Sílvia Bez Soares de Camargo;

Supervisora de Ensino.

Parágrafo único. É de competência da referida Comissão Coordenadora:

(Decreto nº 6.965/17) fls. 02
I - desenvolver ações que garantam a execução do acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação.

II - organizar as Câmaras Temáticas por níveis e modalidades de ensino para estudos, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal da Educação, em suas áreas de atuação; e

III - trabalhar de modo articulado com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão Coordenadora contará com uma Subcomissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, formada por representantes das Secretarias Municipais e representantes das Câmaras Temáticas.

Parágrafo único. As Câmaras Temáticas terão representantes do Conselho Municipal de Educação, do Sindicato dos Professores, das Entidades de atendimento à criança e ao adolescente e demais segmentos da Educação Pública e Privada do Município.

Art. 3º. Fica constituída a Subcomissão de Monitoramento e Avaliação pelos seguintes membros:

I - Representantes das Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Finanças: Titular: Carla Helena Muffon Gonçalves; Suplente: Tamiaris Carmo de Sá Ribeiro.

b) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento: Titular: Patrícia Fernandes Maurício; Suplente: Jorge Nicolau.

c) Secretaria Municipal de Governo: Titular: Wagner Dias de Carvalho; Suplente: Frank Willian Toogood.

d) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos: Titular: Stefânia Penteado Corradine Rela; Suplente: Roberto Franco de Camargo Júnior.

(Decreto nº 6.965/17) fls. 03

e) Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Maria Inês Fattori; Suplente: Renata Aparecida Gomes Lopes.

f) Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda: Titular: Daniel Silva Reis; Suplente: Flávia Spuza Lembo Pontelle.

g) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Titular: Mariana Pavan; Suplente: Ariovaldo Pancotto.

II - Representantes das Câmaras Temáticas:

a) Educação Infantil: Adriana Gorí Leardini - Supervisora de Ensino;

Andreia Cecon Rossi - Diretora de Escola;

Vera Lúcia Suzan - Supervisora de

Ensino.

b) Ensino Fundamental: Andreia Pereira Barbosa Zambonini - Diretora de Escola; Adriana Aparecida Gomes de Oliveira da Silva - Supervisora de Ensino; Maria Aparecida Vieira Oliveira - Diretora de Escola.

c) Educação de Jovens e Adultos: Elaine Aparecida Barreto - Diretora de Escola; Marilisa Aparecida Camilo da Silva - Supervisora de Ensino; Rosângela Aparecida Piza Mourão Fumachi - Responsável pela EJA - Educação de Jovens e Adultos.

d) Ensino Médio: Cristiano Augusto de Oliveira - Diretor da ETEC "Rosa Perrone Scavone"; Eric Denilson Rodrigues - Professor; Luci Mara Gotardo - Professora.

(Decreto nº 6.965/17) fls. 04

e) Educação Inclusiva: Anderson Zanella - representante do Instituto Phala; Elisângela Sales Teixeira - Gestor de área e Projeto (CAEPI); Kelly Vigato da Silva - Representante da APAE.

f) Alfabetização: Rafaela Scaransi - PEB I e Assistente Técnica Pedagógica; Selene Coletti - PEB I e Assistente Técnica Pedagógica; Vânia Lúcia Ruiz Marques - Diretora de Escola.

g) Escola de Tempo Integral: Ana Paula Bastos - Diretora de Escola; Célia Regina Polezel Franco de Camargo - Vice-diretora de Escola; Maria Elizabeth Tafarello Alves de Siqueira - Supervisora de Ensino.

h) Formação Profissional / Ensino Superior e Pós Graduação: Adair Mendes Nacarato - Representante da USF; Carlos Eduardo Pizzoloto - Diretor da USF - Campus Itatiba; José Luiz Poli - Conselheiro Municipal de Educação; Luciana Bortoletto Rela - Assistente Técnica Pedagógica.

i) Valorização do Magistério, Plano de Carreira e Gestão Democrática: Giancarla Giovanelli de Camargo - Diretora de Escola; Karina Ricci Sesti - Diretora de Escola; Regiane de Cassia Alves - Representante do Sindicato dos Professores; Vera Lúcia Máximo da Silva - Supervisora de Ensino.

j) Financiamento: Carla Cristiane da Silva Divino - Contadora da Secretaria de Finanças; José Maurício Perez - Contador da Secretaria de Finanças; Katia Ercília Di Fiore Rela Baptistella - Gestor de Área e Projeto; Zipora de Fátima Godoy Gomes Moisés - Auxiliar Administrativa.

(Decreto nº 6.965/17) fls. 05
Art. 4º. A Comissão

Coordenadora, para cumprimento dos objetivos previstos neste Decreto, deverá organizar reuniões com representantes de cada Câmara Temática e das Secretarias Municipais a fim de acompanhar e subsidiar todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. O mandato de qualquer membro da Comissão Coordenadora e da Subcomissão de Monitoramento e Avaliação será considerado extinto no caso de renúncia expressa ou tácita, configurando-se esta última pela ausência por mais de 2 (duas) reuniões consecutivas, sem pedido de licença, ou pelo não comparecimento à metade das sessões plenárias realizadas no decurso de 1 (um) ano.

Art. 6º. A Comissão Coordenadora e a Subcomissão de Monitoramento e Avaliação deverão encaminhar relatório periódico ao Secretário Municipal de Educação, que encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, dos estudos realizados e das ações que porventura já estejam sendo implementadas.

Art. 7º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 21 de agosto de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

NOTIFICAÇÕES

EDITAL N. 011/2017-SEAF

Processo: 2004.11006
Interessado: MAYRA MENEHINI DE SANTIS
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA

Fica o Sra. **MAYRA MENEHINI DE SANTIS**, portador do CPF Nº 216.753.138-90, conforme processo administrativo supracitado, que tem por objeto Aprovação de Projeto, **NOTIFICADO** sobre a existência de débito de ISSQN a ser pago no valor de R\$ 4.972,67 (quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), referente a área total construída de 287,95 m² no imóvel de sua propriedade localizado na RUA NAPOLI, (S/Nº), QUADRA "06", LOTE "10", BAIRRO RES. SÍTIO DO ENGENHO (Registro 51099), nos termos do artigo 27 e §§, da Lei Municipal n. 4.618/2013. Fica também Vossa Senhoria notificada que o prazo para regularização é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital. A não observância ensejará medidas administrativas e/ou judiciais

cabíveis a espécie.

Obs.: Contribuinte Notificado por edital, nos termos do art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, conforme informações contidas no processo supracitado. Na data do pagamento, o valor devido poderá ser atualizado na forma da legislação.

SEAF, 23 de agosto de 2017.

André Domenici
Auditor Fiscal de Rendas

Adalberto de Lima
Secretário de Finanças

EDITAL N. 012/2017-SEAF

Processo: 2010.5281
Interessado: MIGUEL NACIF SALEME E OUTRA
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA

Fica o Sr. **MIGUEL NACIF SALEME E OUTRA**, portador do CPF Nº 041.911.708-30, conforme processo administrativo supracitado, que tem por objeto Aprovação de Projeto, **NOTIFICADO** sobre a existência de débito de ISSQN a ser pago no valor de R\$ 3.651,57 (três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), referente a área total construída de 211,98 m² no imóvel de sua propriedade localizada na RUA TITO, (S/Nº), QUADRA "09", LOTE "08", BAIRRO RES. SÍTIO DO ENGENHO (Registro 51086), nos termos do artigo 27 e §§, da Lei Municipal n. 4.618/2013. Fica também Vossa Senhoria notificada que o prazo para regularização é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital. A não observância ensejará medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis a espécie.

Obs.: Contribuinte Notificado por edital, nos termos do art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, conforme informações contidas no processo supracitado. Na data do pagamento, o valor devido poderá ser atualizado na forma da legislação.

SEAF, 23 de agosto de 2017.

André Domenici
Auditor Fiscal de Rendas

Adalberto de Lima
Secretário de Finanças

EDITAL N. 013/2017-SEAF

Processo: 2010.4656
Interessado: JULIANA DA SILVA FRANCO
Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA

Fica o Sra. **JULIANA DA SILVA FRANCO**, portador do CPF Nº 342.355.898-90, conforme processo administrativo supracitado, que tem por objeto Aprovação de Projeto, **NOTIFICADO** sobre a existência de débito de ISSQN a ser pago no valor de R\$ 358,97 (trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), referente a área total construída de 55,59 m² no imóvel de sua propriedade localizada na AVENIDA DORIVAL MANTOVANI, Nº 1283, QUADRA "U", LOTE "159", BAIRRO JD. NOVA ITATIBA (Registro 15590), nos termos do artigo 27 e §§, da Lei Municipal n. 4.618/2013. Fica também Vossa Senhoria notificada que



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

O prazo para regularização é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital. A não observância ensejará medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis a espécie.

Obs.: Contribuinte Notificado por edital, nos termos do art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, conforme informações contidas no processo supracitado. Na data do pagamento, o valor devido poderá ser atualizado na forma da legislação.
SEAF, 23 de agosto de 2017.

André Domenici
Auditor Fiscal de Rendas

Adalberto de Lima
Secretário de Finanças

NOTIFICAÇÃO 29004/2017
(Rec 464)

Interessada: **Felipe Padovani Pentead**
Assunto: Obstrução de Passeio Público

Tem a presente, a finalidade de informar o (a) sr (sra) **Felipe Padovani Pentead** proprietário (a) do estabelecimento localizado a Rua Jose Edson Rela 30 salão B que, foi notificado para desobstrução do passeio público em frente ao imóvel acima citado no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, conforme as exigências do artigo 324 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas. Como a correspondência foi devolvida via correio, publica-se a presente notificação cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 23 de agosto de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **FELIPE PADOVANI PENTEADO**
Assunto: **PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PÚBLICO**
Notificação: 29003/2017

Tem a presente a finalidade de autuar o (a) Sr (a) **FELIPE PADOVANI PENTEADO** proprietário (a) do estabelecimento sito à Rua Jose Edson Rela 30 salão B (Ccm 30913) pelo não atendimento aos BOs notificação nº 28737/2017 para paralisar imediatamente a perturbação de sossego público, por vários BO/GM, referente ao imóvel acima citado, conforme as exigências do artigo 156/157, da Lei Municipal nº 3053/98 - Código de Posturas.

Como as correspondências retornaram via correio, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 23 de Agosto de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 29564/2017

Interessado: Lucaph Ind Com e Prest de Serviços de Equip Eletrônicos Ltda
Assunto: Recadastramento da empresa

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **Lucaph Ind Com e Prest de Serviços de Equip Eletrônicos Ltda** estabelecido no imóvel localizado a Rua Olympia da Silveira Franco 130 - Jd Arizona - Itatiba SP, para providenciar o recadastramento da empresa, uma vez que vem exercendo normalmente suas atividades, com o prazo de 10 (dez) dias para atendimento à notificação a contar desta publicação, conforme artigo 199 da Lei 3053/98 do- código de posturas **Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 23 de julho de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 29093/2017

Interessado: Sindicus Comercio de Produtos de limpeza Pesada Ltda Epp
Assunto: Recadastramento da empresa

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **Sindicus Comercio de Produtos de limpeza Pesada Ltda Epp** estabelecido no imóvel localizado a Rua Campos Salles 594 - Centro - Itatiba SP, para providenciar o recadastramento da empresa, uma vez que vem exercendo normalmente suas atividades, com o prazo de 10 (dez) dias para atendimento à notificação a contar desta publicação, conforme artigo 199 da Lei 3053/98 do- código de posturas **Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 23 de julho de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 29002/2017

Interessado: Felipe Padovani Pentead
Assunto: Horário de funcionamento

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr (Sra) **Felipe Padovani Pentead** estabelecido no imóvel localizado a Rua Jose Edson Rela 30 salão B - Itatiba SP, para providenciar o alvará de funcionamento uma vez que vem exercendo normalmente suas atividades no endereço acima citado, com o prazo de 10 (dez) dias para atendimento à notificação a contar desta publicação, conforme artigo 221

da Lei 3053/98 do- código de posturas **Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**
Itatiba, 23 de julho de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9998/2017 (Processo 208-10688)

Interessado: **ERICO ANTONIO GINEZ**
Assunto: **Regularização de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar a **ERICO ANTONIO GINEZ** proprietário do imóvel localizado à **RUA FERDERICO FERNANDES DE TOLEDO- QUADRA 19 - LOTE 33 - LT REAL PARQUE D. PEDRO I** (Registro 32206) para que tome ciência que fica aplicada a multa no valor de R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVENTA E SETE CENTAVOS) por não regularizar projeto no imóvel levantado por foto de satélite de área atualizada conforme Artigo 33 da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 31 de Julho de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 29475/2017 (Processo 2011/6159)

Interessado: **ISRAEL DA SILVA**
Assunto: **Regularização de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o **ISRAEL DA SILVA** proprietário do imóvel localizado à **RUA ANGELINA MARIA TORSO RAMPASSO - QUADRA G - LOTE 32 - LT RECANTO DO PARQUE** (Registro 52989) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providencie a certidão de conclusão de obras e o habite-se do imóvel conforme Artigo 63 da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de Junho de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 29743/2017 (Processo 2008/6206)

Interessado: **JOÃO CARLOS GASPAR**
Assunto: **Aprovação de projeto**

Tem a presente a finalidade de notificar o **JOÃO CARLOS GASPAR** proprietário do imóvel localizado à **RUA CATHARINA MASSARETO VENTURA - QUADRA C - LOTE 11 - LT RECANTO DO PARQUE** (Registro 52761) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providencie a certidão de conclusão de obras e o habite-se do imóvel conforme Artigo 63 da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de Junho de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

AUTO INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9895/2014 (Processo 1993/6820)

Interessado: **SUELI SOARES LOPES**
Assunto: **REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**

Tem a presente a finalidade de notificar a **SUELI SOARES LOPES** proprietária do imóvel localizado à **RUA SANTA ROSA Nº 136 - VL BRASILEIRA** (Registro 12950) para que tome ciência que fica aplicada a multa no valor de R\$ 470,72 (QUATROCENTOS SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) por não providenciar o projeto de regularização do imóvel conforme Artigo 33 da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 12 de Maio de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

AUTO INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9948/2016 (Processo 2001/1274)

Interessado: **MARCOS ANTONIO ALONSO**
Assunto: **REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **MARCOS ANTONIO ALONSO** proprietário do imóvel localizado à **RUA JOAQUIM AUGUSTO MEGDA Nº 378 - QUADRA F- LOTE 30 A - LT JD SANTA FILOMENA II** (Registro 15078) para que tome ciência que fica aplicada a multa no valor de R\$ 551,56 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) por não ter dado atendimento à notificação 201627260

para providenciar a regularização do imóvel conforme Artigo 33 da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de Junho de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

AUTO INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9941/2017 (Processo 2008/10684)

Interessado: **CARLOS VINHAS E OU**
Assunto: **REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **CARLOS VINHAS E OU** proprietário do imóvel localizado à **RUA ANTONIO PEDRO DA SILVA nº 253 - QUADRA 23 - LOTE 09 - LT REAL PARQUE D PEDRO I** (Registro 32131) para que tome ciência que fica aplicada a multa no valor de R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) por não ter dado atendimento à notificação 201728327 para regularizar projeto de área maior existente no imóvel conforme Artigo 33 da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 30 de Maio de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

AUTO INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9874/2016 (Processo 2008/10721)

Interessado: **VAGNER CLAUDINO RODRIGUES DALCIM E OU**
Assunto: **REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **VAGNER CLAUDINO RODRIGUES DALCIM E OU** proprietário do imóvel localizado à **RUA FERNANDO MISTURA nº 140 - QUADRA 15 - LOTE 08 - LT REAL PARQUE D PEDRO I** (Registro 32296) para que tome ciência que fica aplicada a multa no valor de R\$ 551,56 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) por não providenciar projeto de regularização da edificação existente no lote conforme Artigo 33 da Lei Municipal nº 2965/97 - Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



perinentes.
Itatiba, 27 de Abril de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

AUTO INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9867/2016 (Processo 2015/4374)

Interessado: **JAEL XAVIER SOARES**
Assunto: **REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **JAEL XAVIER SOARES** proprietário do imóvel localizado à **RUA VERA APARECIDA PELISSON BREDARIOL nº 160 – QUADRA L - LOTE 11 A – LT PARQUE DA COLINA II** (Registro 70926) para que tome ciência que fica aplicada a multa no valor de R\$ 551,56 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) por não providenciar projeto de regularização do imóvel conforme Artigo 33 c da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 25 de Outubro de 2016

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

AUTO INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9880/2016 (Processo 2017/0725)

Interessado: **FERNANDO ALMEIDA E OU**
Assunto: **REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **FERNANDO ALMEIDA E OU** proprietário do imóvel localizado à **RUA GASPARIANO ZENOBI nº 11 – QUADRA 08- LOTE 04 – LT REAL PARQUE D PEDRO I** (Registro 31652) para que tome ciência que fica aplicada a multa no valor de R\$ 551,56 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) por não providenciar projeto de regularização do imóvel conforme Artigo 33 da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de Maio de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento



Reunião Ordinária do COMTUR- Conselho Municipal de Turismo

Data: 04/09/17- 16h00
Local: Secretaria de Cultura e Turismo- Parque Ferraz Costa

Pauta:
1- Eleição da Diretoria Executiva do Conselho- Biênio 2017/2019;
2- FUMTUR- Fundo Municipal de Turismo;
3- Informações sobre MIT- Município de Interesse Turístico;
4- Outros assuntos;
5- Encerramento.



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **31 de Agosto de 2017**, as **09:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro
Presidente do CAE
Itatiba-SP

FINANÇAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Periodo = 01/07/2017 a 31/07/2017

RECEITA	VALOR
IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	1.674.905,02
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	655.676,04
IRRF SOBRE RENDIM DO TRABALHO	614.104,85
IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	45.305,09
I.T.B.I.	763.149,69
I.S.S.Q.N.	2.354.473,99
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.029,21
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	3.969,97
TAXA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO	1.184,85
TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZ FUNCION	134.399,08
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	614,56
TAXA FUNCIONAM DE ESTABELECIM EM HORÁRIO ESPECIAL	1.605,91
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	41.561,70
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTR CIVIL	6.411,07
TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	704,77
TAXA DE CEMITÉRIOS	2.402,47
TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	467.137,22
COTA-PARTE DO F.P.M.	4.373.372,62
COTA-PARTE DO I.P.T.R.	313,86
COTA-PARTE COMPENS FIN RECURSOS MINERAIS - CFEM	18.116,11
COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	37.332,61
M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	950.626,86
MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	492.734,92
MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40.914,04
MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	26.186,27
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	763.148,23
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	209.218,20
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	28.241,45
TRANSF FIN ICMS - DESONERAÇÃO - LC N 87/96	32.993,17
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	6.702.731,62
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	890.290,86
COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTACAO	45.225,72
COTA-PARTE DA CIDE (CONTRIB INTERV DOM ECON)	52.582,03
COTA-PARTE ROYALTIES-CFPP LEI 7990/89-ARTIGO 9º	28.561,30
MS PAB ESTADUAL	6.480,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	4.463.177,52
CONVÊNIO SECRET EST EDUC-ENSINO MÉDIO	58.035,10
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.603,53
CONVÊNIO ESTADUAL BANCO DO POVO	8,72
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	31.529,25
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	6.650,25
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	21.514,75
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	9.508,02

CONVOCAÇÃO Recursos Humanos Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **02/2013** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 25/08/2017 às 14:00hs no balcão do RH.

Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Prefeito Municipal

Adalberto de Lima
Secretário Municipal de Finanças

José Mauricio Perez
CRC 1SP 282074/O-1

Professor I – PEB I (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

238º Fabiana Aparecida Dos Santos

Itatiba, 24 de Agosto de 2017.

Stefania Penteado Corradini Rêla
Responsável pela Secretaria de Administração

MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	129.119,11
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	30.029,89
MULTAS/JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	31.948,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	242.418,13
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	100.701,53
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC	57.529,66
TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS	332.800,00
TRANSF CONV DA UNIÃO P/PROGR. EDUCAÇÃO	105.109,93
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	-48.750,00

Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Julho / 2017		VALOR	BANCO
04/07/2017	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	851,42	Banco do Brasil S/A
04/07/2017	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	851,42	Banco do Brasil S/A
05/07/2017	PAC 2 - PRÓ-TRANSP PROG INFR TRANSP MOB URBANA	851.981,16	Banco do Brasil S/A
06/07/2017	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	200.354,92	Banco do Brasil S/A
06/07/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	7.369,80	Banco do Brasil S/A
06/07/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	6.298,50	Banco do Brasil S/A
06/07/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	19.537,70	Banco do Brasil S/A
06/07/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	2.405,25	Banco do Brasil S/A
06/07/2017	TRANSF CONV DA UNIÃO P/PROGR. EDUCAÇÃO	105.109,93	Banco do Brasil S/A
10/07/2017	COTA-PARTE DO F.P.M.	1.052.738,27	Banco do Brasil S/A
10/07/2017	COTA-PARTE DO F.P.M.	1.757.368,85	Banco do Brasil S/A
10/07/2017	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	250,62	Banco do Brasil S/A
10/07/2017	COTA-PARTE COMPENS FIN RECURSOS MINERAIS - CFEM	18.116,11	Banco do Brasil S/A
10/07/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	4.563,20	Banco do Brasil S/A
10/07/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	38.545,80	Banco do Brasil S/A
10/07/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	402,80	Banco do Brasil S/A
10/07/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	48.834,80	Banco do Brasil S/A
10/07/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	24.940,20	Banco do Brasil S/A
10/07/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	84.561,60	Banco do Brasil S/A
10/07/2017	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS	168.500,00	Banco do Brasil S/A
10/07/2017	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS	40.000,00	Banco do Brasil S/A
10/07/2017	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS	45.900,00	Banco do Brasil S/A
10/07/2017	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS	78.400,00	Banco do Brasil S/A
12/07/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	26.385,12	Banco do Brasil S/A
12/07/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	656.056,09	Banco do Brasil S/A
12/07/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	5.189,00	Banco do Brasil S/A
12/07/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	32.330,39	Banco do Brasil S/A
12/07/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	170.000,00	Banco do Brasil S/A
12/07/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	40.866,26	Banco do Brasil S/A
12/07/2017	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	117.125,00	Banco do Brasil S/A
12/07/2017	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	4.816,50	Banco do Brasil S/A
12/07/2017	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	91.513,50	Banco do Brasil S/A
12/07/2017	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	18.225,00	Banco do Brasil S/A
13/07/2017	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	763.148,23	Banco do Brasil S/A
14/07/2017	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	-48.750,00	Banco do Brasil S/A
20/07/2017	COTA-PARTE DO F.P.M.	313.106,48	Banco do Brasil S/A
20/07/2017	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	13,64	Banco do Brasil S/A
21/07/2017	COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	37.332,61	Banco do Brasil S/A
28/07/2017	COTA-PARTE DO F.P.M.	105.013,14	Banco do Brasil S/A
28/07/2017	COTA-PARTE DO F.P.M.	1.145.145,88	Banco do Brasil S/A
28/07/2017	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	49,60	Banco do Brasil S/A
28/07/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	17.600,00	Banco do Brasil S/A
28/07/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	2.200,00	Banco do Brasil S/A
28/07/2017	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	60.700,00	Banco do Brasil S/A
28/07/2017	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.890,20	Banco do Brasil S/A
28/07/2017	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.559,60	Banco do Brasil S/A
28/07/2017	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.761,40	Banco do Brasil S/A
28/07/2017	MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	26.186,27	Banco do Brasil S/A
31/07/2017	TRANSF FIN ICMS - DESONERAÇÃO - LC N 87/96	32.993,17	Banco do Brasil S/A



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DESPACHO

Processo Administrativo
n.º 20173911

Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Convênio com a empresa PRODESP

Ciente de todo o processado.

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO e HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para contratação direta da *Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP*, pelo valor total R\$ 273.072,00 (duzentos e setenta e três mil e setenta e dois reais) pelo prazo de 12 (doze meses), para prestação de serviço técnico de informática relativo à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para processamento de multas de trânsito.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 18 de agosto de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO – Pregão Presencial Nº 85/2017, Edital Nº 92/2017, Tipo Menor Preço Global.
Objeto: Prestação de serviço de alimentação escolar e nutrição. A retomada da sessão pública do pregão n.º 85/2017, que seria realizada no dia **24/08/2017 às 14 horas**, está **SUSPESA** por determinação do Secretário de Educação. Adriana Stocco – Pregoeira.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – EDITAL 02/2017 - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software para controle e gestão de todas as etapas do processo legislativo com consulta WEB, serviços de informação ao cidadão e demais sistemas necessários ao atendimento da Lei de Acesso à Informação e Acessibilidade.

O credenciamento e os envelopes de Pregões e Habilitação serão recebidos no dia 05 de setembro de 2017, a partir das 10h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho. O edital ficará disponível no endereço acima das 09h às 16h, ou no site www.camaraitatiba.sp.gov.br. Informações: Tel. (11) 4524-9600, ledaribeiro@camaraitatiba.sp.gov.br.

Itatiba, 23 de agosto de 2017

Lêda Célia Ribeiro
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 – EDITAL 03/2017 - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de água mineral para fornecimento parcelado, durante o período de 12 (doze) meses.

O credenciamento e os envelopes de Pregões e Habilitação serão recebidos no dia 06 de setembro de 2017, a partir das 10h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho. O edital ficará disponível no endereço acima das 09h às 16h, ou no site www.camaraitatiba.sp.gov.br. Informações: Tel. (11) 4524-9600, cmi@camaraitatiba.sp.gov.br.

Itatiba, 23 de agosto de 2017

Luiz Nardim Keply Gimenez
Pregoeiro



LIMPE O SEU TERRENO

A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça **CAPINAÇÃO** periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: R\$701,96



Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

VENDEDOR TÉCNICO INTERNO

Experiência - Técnico/Superior Mecânica

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Experiência – Ensino médio – Curso

CASAL DE CASEIROS

Experiência em carteira – Ensino Fund. Incompleto

VENDEDOR

Experiência em comércio – Ensino médio completo

OPERADOR DE CAIXA

Experiência em comércio – Ensino médio completo

ESTOQUISTA

Experiência em comércio – Ensino médio completo

GERENTE DE LOJA

Experiência em comércio – Ensino médio completo

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Vinte e nove de abril, 35 (anexo ao Mercado Municipal)



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GASTRONÔMICO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promove uma atualização no cadastro de estabelecimentos de natureza gastronômica, como bares, restaurantes, pizzarias e similares, com o objetivo de melhorar as informações relacionadas a esse ramo.

Pedimos aos interessados que enviem o nome fantasia do local, endereço, site (se tiver), telefone, horário de funcionamento, tipo de alimentação servida (fast-food, culinária italiana, culinária japonesa, self-service, bar, etc), número de empregados temporários (média anual), capacidade, principais pratos, se há ou não decoração diferenciada para o e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br até o dia 25 de agosto.

Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas no Departamento de Turismo, pelo telefone 3183-0000.



Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE